



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.671 - quinta-feira, 3 de outubro de 2024

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ERRATA ao Decreto n. 13.681, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.387, de 25 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ: “**Art. 1º** ... o Lote 7MC, com área de 10.105,87 m², resultante do desmembramento do Lote 7M, situado no Bairro Universitário, nesta Capital, matriculado sob o n. 251.110, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em RUA FRIDA PUXIAN.”

LEIA-SE: “**Art. 1º** ...Lote: A1D, situado no Bairro: Universitário, nesta Capital matriculado sob o n. 257.438, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em RUA FRIDA PUXIAN.”

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

DECRETO n. 16.049, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o acesso gratuito no Transporte Público de Passageiros no Município de Campo Grande-MS nas Eleições Municipais de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Resolução do TSE n. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nas Eleições Municipais, do dia 06 de outubro de 2024, a operação do Sistema de Transporte Coletivo de passageiros da cidade de Campo Grande/MS, terá acesso gratuito.

Parágrafo único A gratuidade referida no *caput* deste artigo, também contemplará o 2º turno das eleições, prevista para a data de 27 de outubro de 2024, caso ocorra.

Art. 2º Nos dias indicados pelo art. 1º e seu parágrafo único, o Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus deve operar com frequência, itinerários e frota habitualmente ofertados nos dias úteis, nos termos do art. 24 da Resolução do TSE n. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade apenas para as datas mencionadas no *caput* do art. 1º e seu parágrafo único deste Decreto.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 10/2022-107

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
“ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 10/2022-04, publicado no Diogrande n. 6.681, de 22 de junho de 2022, **CONVOCAM** a candidata CRISTIANE ALVES DA FONSECA, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** na 12ª colocação na vaga reservada ao Cotista Negro, para atuar na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 4 de outubro de 2024, às 8 horas, na Subsecretaria de Políticas para a Mulher, localizada na Rua 15 de Novembro, n. 1373 (Esquina com a Rua 13 de junho), para receber **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EDITAL n. 10/2022-108

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
“ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 10/2022-04, publicado no Diogrande n. 6.681, de 22 de junho de 2022, **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ADVOGADO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem no RH da Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022-108

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 4 de outubro de 2024
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambai

FUNÇÃO: ADVOGADO - Ampla Concorrência

Classificação	Candidatas
34	REGINALDO CASSIMIRO BARBOSA
35	JAQUELINE BEBETE DA CONCEIÇÃO

FUNÇÃO: ADVOGADO - Cotista Negro

Classificação	Candidatas
4	CANDIDATA CONVOCADA PELA VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL n. 20/2023-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande/FUNSAT, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-49

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 4 de outubro de 2024
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Fundação Social de Trabalho de Campo Grande/FUNSAT
ENDEREÇO: Rua 14 de Julho, n. 922 - Vila Glória Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
905	KAREN ANTONINA ROSA FERREIRA
906	GEISY HAYNI BRAGA MIRANDA

EDITAL n. 20/2023-50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão - especificamente na Gerência de Processo Seletivo Simplificado - no Paço Municipal, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-50

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 4 de outubro de 2024
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/SEGES - Paço Municipal
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
907	MARIA RAFAELA CARVALHO DE ARAUJO
908	FABIO OLIVEIRA AMARANTE
909	ALESSANDRA LEITE DE LIMA

EDITAL n. 20/2023-51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MOTORISTA**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão - especificamente na Gerência de Processo Seletivo Simplificado - no Paço Municipal, conforme relação nominal, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-51

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 4 de outubro de 2024
HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/SEGES - no Paço Municipal
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande - MS

FUNÇÃO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
239	JOILSON LAMIRO LUZ
240	LUIZ FERNANDO PEREIRA
241	WALTER GIULIANI JUNIOR
242	MARIA HELENA DA SILVA PASCOAL
243	ANTÔNIO MARTO DA SILVA

EDITAL n. 20/2023-52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-10, publicado no DIOGRANDE n. 7.509, de 22 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-52

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 4 de outubro de 2024
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambai

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Classificação	Candidatos
47	LEONARDO LEON FERREIRA
48	SAMUEL GILBERTO DE OLIVEIRA E SILVA

EDITAL n. 06/2024-18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 06/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.454, de 09 de abril de 2024, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em complementação à convocação realizada anteriormente e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto

Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2024-18

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 4 de outubro de 2024

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
3276	SUZANA DA SILVA ACOSTA
3277	MANOEL TEODORO NETO
3278	RAYCIANE BRUNO QUIROZ
3279	LAURA GOMES DA SILVA
3280	JULIANA CASSIA FERREIRA FITES
3281	LUCAS POMPEU DA SILVA SOARES
3282	BRENDA RAYZA DA SILVA DOS REIS
3283	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (628º), através do Diogrande n. 7.668, de 1º de outubro de 2024.
3284	ELLYLAYNE LEANDRO DA CRUZ
3285	JÉSSICA CUNHA DOS SANTOS
3286	THAIS LOPES BORGES
3287	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (629º), através do Diogrande n. 7.668, de 1º de outubro de 2024.
3288	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (630º), através do Diogrande n. 7.668, de 1º de outubro de 2024.
3289	ANA PAULA SANTOS VIEIRA
3290	INDHYNARA DE ALMEIDA DE SOUZA SILVA
3291	EMERLIN JULIO XAVIER
3292	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (631º), através do Diogrande n. 7.668, de 1º de outubro de 2024.
3293	GABRIELLY KAROLINE RIBEIRO DA CRUZ
3294	ISABELI TAVARES DE ANDREA PEREIRA
3295	YSABELLA APARECIDA EVAGELISTA DA SILVA MOREIRA
3296	FORD LYNN ANGEL SAMEDY
3297	BÁRBARA JORGINA PINTO DA SILVA SOARES
3298	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA ESCOBAR
3299	BIANKA BHEATRIZ GONÇALVES SILVA
3300	KAREN CRISTINY ROSA VIEGAS LAPA
3301	PAOLA ANTONIO PEREIRA DA ROSA
3302	MARIANA FLORIANO DE OLIVEIRA
3303	LAYANE ALFREDO CÂNDIDO
3304	LUANA DE ARRUDA GONÇALVES
3305	VITÓRIA CRISTINA OSSAKA BORTOLETTO
3306	EMANUELLE GRUBERTH MELO
3307	ANA BEATRIZ BALARINI MORAES
3308	VERONICA TORRES GARCIA
3309	IASMIN SANTOS CINTRA
3310	BIANCA MENDONÇA CABRAL
3311	VITÓRIA SEVERINO DOS SANTOS
3312	ELLEN VITORIA JULIO DOS SANTOS
3313	MARCIA PADILHA LIMA
3314	ROSEMEIRE NATIVIDAD CORRALES
3315	SIRLENE ANTONIA SILVA DE PAULA
3316	ROSEMARY MARTINS BARBOSA MELCHIADES
3317	MARIA CICERA DA SILVA
3318	ADRIANA GARCIA NUNES PEREIRA
3319	TELMA VESSANI MOREIRA
3320	HELOISA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES MOREIRA

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
632 ao 638	Candidatos Convocados Pela Vaga da Ampla Concorrência
639	FERNANDO MATHEUS DE JESUS LUCAS
640	TAISLANE SOARES DA SILVA NASCIMENTO
641	KIMBERLLY DE PAULA BARBOSA DA SILVA
642	EVELYN RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO SEGOV/SUBEA N. 57, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SUBSECRETARIA DO BEM-ESTAR ANIMAL (SUBEA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e a SUBSECRETÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL, da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019/2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias, que envolvam ou não recursos financeiros, firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal n. 14.969/2021, que regulamentou a citada Lei Federal na esfera municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e o art. 53º do Decreto Municipal n. 14.969/2021;

CONSIDERANDO que o controle ético e humanitário da população de animais domésticos tem importância na esfera municipal, sendo a execução desse serviço fundamental para a saúde pública e o bem-estar animal;

RESOLVEM:

Art. 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – O monitoramento e a avaliação de parcerias executadas com recursos de fundo específico, respeitadas as exigências da Lei Federal n. 13.019/2014, e do Decreto 14.969/2021;

II – Reunir-se, periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias, por meio da análise das ações previstas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 14.969/2021.

Art. 2º – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas em plataforma eletrônica.

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes em plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias relacionadas à parceria.

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução do objeto a ser realizados por órgão ou entidade da Administração Municipal.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n. 13.019/2014 será produzido na forma estabelecida pelo art. 68 do Decreto n. 14.969, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º O órgão ou a entidade da Administração Municipal deverá realizar visita técnica *in loco*, para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que for essencial para verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas a Resolução SEGOV/SUBEA n. 53, de 4 de setembro de 2023, assim como as disposições contrárias.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2024.

ANA LUIZA LOURENÇO DE OLIVEIRA E LIMA
Subsecretária do Bem-Estar Animal

MARCO AURÉLIO SANTULLO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 010/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, “É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência”.
MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,66.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 010/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Celio Jose Bezerra Soares	Caioba / Loteamento Bela Laguna	16	23	531770	A

Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	16	25	531784	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	16	24	531778	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	16	22	531759	A
Jose Fernandes Pozatti	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	03	11	532050	A
Nezi Silva Camisao	Rita Vieira / Proximo Dr Albuquerque	0AREA	J2	532552	A
R S B 4 Construções e Incorporações Ltda	Dr Albuquerque / Fazenda Sem Denominação	-	7AR	532549	A

Campo Grande, 2 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 042/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **julgamento a revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Divida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/ NAIM
1200/2024	48269/24-72	A S B F CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	8290020205	517645
1274/2024	116770/22-80	CEMITERIO JARDIM DA PAZ LTDA	96428006	516499
1004/2024	27753/24-77	CLARISSE BALBINO DE MORAES	50493709134	9600
1245/2024	105163/19-80	ERS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME	149321004	481949
1353/2024	59437/24-37	ESPOLIO DE DALCI VICENTE SEBBEN	5570180039	525159
1352/2024	59257/24-55	ESPOLIO DE LUIZ PINTO SEBASTIAO	4040120098	525505
1344/2024	59260/24-60	ESPOLIO DE LUIZ PINTO SEBASTIAO	4040120110	525507
1250/2024	46785/21-38	GENIOVALDO LOPES DA SILVA E OUTROS	8930130118	498636
1285/2024	43929/24-92	LUIZ DILVAN SCHULZ	8762440416	523747
1305/2024	43961/24-03	MARCO ANTONIO DA SILVEIRA	9220080045	517205
1294/2024	43951/24-41	MARIZANANDREIA GIROLOMETTO	15420110135	522661
0967/2024	27665/24-10	OTACIANA ALVES RODRIGUES	2500210217	519743
1023/2024	113763/23-99	RAIA DROGASIL S/A	27911188	524626
1314/2024	43939/24-46	SERAFIM EMILIO VELASQUES	8830180150	520485
1088/2024	27761/24-03	WLATEMIR DE SENA LUCAS	3683130213	9640
1291/2024	43976/24-72	ZENAIDE FERREIRA DE SOUZA	1970220182	486706

Campo Grande, 02 de outubro de 2024.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE ATUAÇÃO Nº. 006/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 2º “Por não limpeza do imóvel localizado na área urbana. § 2º decorrido o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ou Secretaria Municipal de Saúde, mesmo pagando a multa, se o responsável não atender á notificação, será autuado novamente, podendo a prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, executar os serviços diretamente ou por meio de empresas credenciadas para realização deste serviço, sendo os valores de serviços lançados diretamente na inscrição imobiliária do terreno, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da multa inicial. MULTA = R\$ 3.091,50 a 24.732,00

Anexo único ao Edital de Atuação nº. 006/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Deusdete Antonio Alves	Rita vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	14	532211	A
Deusdete Antonio Alves	Rita vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	13	532209	A
Deusdete Antonio Alves	Rita vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	12	532207	A
Engecam Construtora Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	90	14	532485	A
Luiz Abadio Magalhaes	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	19	03	532425	A
Maria Eva Ferreira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	74	17	532488	A
T2 Empreendimentos E Participacoes Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	29	05	532424	A

Campo Grande, 02 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 054/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “ Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. ” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50
E) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. ” MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.”

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 054/ 2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	07	12	532208	B
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	07	15	532213	B
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	07	13	532210	B
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	07	14	532212	B
Elina Luciana Victor Cabral	Gloria / Vila Gloria	01	22	532380	A
Empreendimentos Imobiliarios Santa Marina Ltda	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14B	532278	A
Empreendimentos Imobiliarios Santa Marina Ltda	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14B	532285	B
Empreendimentos Imobiliarios Santa Marina Ltda	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14B	532284	C
Enio Luiz Brandalise	Itanhanga / Vila Joselito	000E	10	531538	D

Eronilda Lacort Scherer	Coronel Antonino / Parque Parque Izabel Garden ´s	07	15	531066	A
Espolio de Herminio Thomaz da Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	18	11	531933	E
Espolio de Herminio Thomaz da Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	18	11	531934	C
Ezequiel Alexandre da Silva	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	62	13	532324	A
Francisco Tertuliano da Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	09	13	531931	E
Guilherme de Carvalho	Gloria / Vila Gloria	02	22	532294	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	11	531484	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	07	05	531393	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	07	04	531392	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	07	02	531391	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	12	531485	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	07	06	531394	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	09	34	531903	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	07	531478	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	08	531479	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	09	531481	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	10	531482	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	10	531333	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	09	531331	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	08	531330	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	07	531329	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	12	531337	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	11	531336	C
Joao Candelario Gomes	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	11	531964	C
Jose Augusto Balieiro de Souza	Caranda / Bairro Caranda Bosque I	06	18	531126	A
Jose Fernandes Pozatti	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	03	11	532049	B
Josiele Leite da Silva	Nasser / Loteamento Residencial Recanto do Cerrado	03	14	532030	E
Luiz Carlos Alves Zuza	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	15	06	531970	E
Luiz Carlos Alves Zuza	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	15	06	531969	A
Luiz Carlos Gutierrez	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	23	10	531742	C
Manoel Inacio De Souza Junior	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	10	531958	E
Manoel Inacio De Souza Junior	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	10	531959	C
Manoel Inacio De Souza Junior	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	10	531957	A
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	01	20	531153	B
Matilde Franco de Moraes	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	18	10	531932	C
Raimunda Luzia de Brito	Cabreuva / Parque Residencial Cabreuva	000M	04	531572	A
Raimunda Luzia de Brito	Cabreuva / Parque Residencial Cabreuva	000M	04	531571	D
Roney Marcal Santos	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	01	531470	A
Roney Marcal Santos	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	01	531471	B
Rosilene Lopes dos Santos	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	23	09	531746	C

Rosilene Lopes dos Santos	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	23	09	531745	B
---------------------------	------------------------------------	----	----	--------	---

Campo Grande, 2 de outubro de 2024

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 055/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “ Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. “ MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 “Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas dever ser de mandeira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.”
D) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. “ MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.”

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 055/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Celio Alves Vilela	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	11	07	532779	B
Edinaldo Silva de Oliveira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	85	10	531776	A
Edinaldo Silva de Oliveira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	85	12	531774	A
Espolio de Joao De Paula Ribeiro	Autonomista / Proximo Monte Carlo	0GBA	03	532227	C
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	16	531595	A
Gabriel Pereira Rondon	Planalto / Vila Feliciano Carolina	13	15	532273	A
Gilberto da Silva Nunes	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	02	13A	531951	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	23	532129	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	25	532131	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	29	532132	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	30	532133	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	32	532135	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	30	532083	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	29	532082	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	28	532081	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	19	532074	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	14	532073	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	23	532076	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	22	532075	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	26	532079	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	25	532078	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	24	532077	A

Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	27	532080	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	05	532066	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	03	532065	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	02	532064	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	01	532063	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	31	532134	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	24	532130	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	09	532104	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	10	532105	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	13	532107	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	06	532067	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	07	532068	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	08	532069	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	10	532070	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	11	532071	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	13	532072	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	31	532084	A
Hugo Vitorio Rapchan Aguilar	Seminario / Jardim Seminario	06	10	532433	A
Julia Araujo Machinsfg	Cabreuva / Vila Guarani	03	0C	531570	A
Maria Iracema Dos Anjos Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	14	01	531945	C
Maria Iracema Dos Anjos Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	14	01	531944	D
Neide Rosendo	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	20	531960	C
Newton Jose Sant'Ana e Outros	Planalto / Vila São Manoel	07	13	532140	A
Olavo Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	01	532156	A
Realiza Moveis Incorporação Ltda	Uniao / Residenc Residencial Flores	11	04	532332	A
Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Minerio e Derivado de Petroleo de Mato Grosso do Sul	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	01	14S	531924	C
Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Minerio e Derivado de Petroleo de Mato Grosso do Sul	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	01	14S	531923	D
Wilson Bueno Simas	Amambai / Conjunto Conjunto Residencial Sargento Amaral	000J	01	532254	A

Campo Grande, 02 de outubro de 2024

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA ao Edital de Publicação n. 2/2024, de 31 de julho de 2024, publicado no diogrande n. 7.596, de 1º de agosto de 2024, de modo que,

ONDE SE LÊ:
(...)

Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I e II	
Nome	CADASTRO
(...)	(...)
Mariana Ferrari Felismo	412215/01

LEIA SE:
(...)

Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I e II	
Nome	CADASTRO
(...)	(...)
Mariana Ferrari Felismino	412215/01

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 7/2022.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e a Empresa Rezek Ferreira Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a cláusula nona do Contrato n. 7/2022 e Justificativa constante no Processo Administrativo n. 75866/2022-62.

OBJETO: A presente Apostila refere-se ao reajuste legal com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do valor pago para prestação de serviços de manutenção e atualização tecnológica com suporte técnico presencial e remoto, do sistema FACPLAN.

DO REAJUSTE: O valor inicial do contrato fica reajustado no valor de R\$ 833.235,20 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 870.730,78 (oitocentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e oito centavos).

Elza Pereira da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA AMHASF Nº 403, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
320/2024	15	24	PAULO CESAR FERNANDES XAVIER (25%)	***.***.281-87
320/2024	15	24	VERA LUCIA FERNANDES XAVIER ROSSATTI (25%)	***.***.001-00
320/2024	15	24	ELOISA FERNANDES XAVIER (25%)	***.***.351-91
320/2024	15	24	RENATA FERNADES XAVIER (25%)	***.***.701-82

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
321/2024	17	4	ANGELA MARIA CATARINELLI	***.***.791-04

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
322/2024	7	1	VITOR BARBOSA NETO	***.***.011-34

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
323/2024	2	32	FLAVIANA ROLIM DE ARAUJO DA COSTA (50%)	***.***.601-04
323/2024	2	32	ANGELA ARAÚJO DA COSTA (25%)	***.***.641-91
323/2024	2	32	JAIR ARAÚJO DA COSTA (25%)	***.***.041-10

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
324/2024	19	19	MARILZA MARIA FONTES GONÇALVES (50%)	***.***.091-00
324/2024	19	19	BRUNA FONTES GONÇALVES DE ARAÚJO (16,66%)	***.***.351-60
324/2024	19	19	ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES CALDAS (16,66%)	***.***.041-72
324/2024	19	19	VATERCIDES GARCIA GONÇALVES JUNIOR (16,66%)	***.***.681-09

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
325/2024	26	16	ELOI NERES BATISTOTI	***.***.871-49

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
326/2024	20	10	TATIANI BATISTA DE MATOS	***.***.171-28

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
327/2024	28	10	WILSON JOSÉ RAMOS (USUFRUTUÁRIO)	***.***.648-57
327/2024	28	10	JANAINA FARIA RAMOS CANDIA SCAFFA	***.***.391-00

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
328/2024	29	11	LURDES DA SILVA OLIVEIRA	***.***.341-00

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
329/2024	31	16	IZABEL CRISTINA LOPES DE ATAIDES	***.***.081-04

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
330/2024	15	1	OLGA FERREIRA DA SILVA	***.***.331-68

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
331/2024	16	8	TÂNIA FILOMENA RAMONA BATISTOTI DINIZ	***.***.601-30

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
332/2024	1	6	NILZA SOUSA SONCHINI	***.***.001-10

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
333/2024	26	19	JOSÉ RODRIGUES MARIA	***.***.331-87

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
334/2024	20	15	RAIMUNDA MIRANDA DE SOUSA (50%)	***.***.141-49
334/2024	20	15	LAURA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA GONÇALVES (25%)	***.***.311-15
334/2024	20	15	DENISE MIRANDA DE SOUZA (25%)	***.***.311-00

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
335/2024	22	6	ZELIA DA SILVA RODRIGUES	***.***.801-59

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINOIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
336/2024	18	13	VALDICE LIMA DE SOUZA VIEIRA (50%)	***.***.961-72
336/2024	18	13	JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA (25%)	***.***.991-98
336/2024	18	13	ANDERSON DIAS VIEIRA DE SOUZA (25%)	***.***.561-85

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
337/2024	48	16	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	***.***.091-72

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
338/2024	8	12	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA (33,33%)	***.***.831-62

338/2024	8	12	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA (33,33%)	***.***.251-48
338/2024	8	12	RENATO FRANCISCO DA SILVA (33,34%)	***.***.851-17

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
339/2024	18	24	WALTERCYR ESCOBAR BENITES	***.***.391-68

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
340/2024	23	13	CLEONICE FERREIRA LIMA	***.***.321-49

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
341/2024	42	12	CLEUZA LAURINDA GOMES	***.***.041-72

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
342/2024	5	10	RUBENS NUNES DOS SANTOS	***.***.221-53

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
343/2024	24	3	LUZIA MARTINS DE SOUZA	***.***.838-02

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
344/2024	11	20	ILDA ROCHA SOARES - (50%)	***.***.171-53
344/2024	11	20	RICARDO ANTONIO ROCHA SOARES (16,66%)	***.***.581-04
344/2024	11	20	MANOEL CARLOS SOARES (16,68%)	***.***.601-97
344/2024	11	20	CLAUDIA EVELINE ROCHA SOARES (16,66%)	***.***.071-05

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
345/2024	4	1	LUIZ ALFREDO FERREIRA (50%)	***.***.581-00
345/2024	4	1	FRANCISCA ARGENTINA PIRES (50%)	***.***.431-53

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
346/2024	5	25	NEIVA FREITAS DE REZENDE	***.***.181-53

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
347/2024	13	5	VANILCE LOPES BARRETO (USUFRUTO)	***.***.921-34
347/2024	13	5	ELLEN BARRETO GOMES (33.34%)	***.***.711-88
347/2024	13	5	EVERTON BARRETO GOMES (33,33%)	***.***.861-22
347/2024	13	5	HEVELIN BARRETO GOMES (33.33%)	***.***.941-04

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
348/2024	2	13	CARLOS MARTINS CARDOZO (50 %)	***.***.401-68
348/2024	2	13	THIAGO LOPES CARDOZO (25%)	***.***.881-00
348/2024	2	13	RENATO LOPES CARDOZO (25%)	***.***.811-97

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
349/2024	41	25	CARLOS BEZERRA	***.***.848-84

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
350/2024	7	6	FRANCINÉIA APARECIDA DE LIMA(INTERDITANDA)	***.***.201-00
350/2024	7	6	CLAUDINEIA BENITES SCHIOCHET	***.***.881-20

NUCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
351/2024	1310	12	ANDREIA DE SOUZA PESSOA MATOS - (25%)	***.***.321-10
351/2024	1310	12	TAMIRES DE SOUZA PESSOA MATTOS - (25%)	***.***.731-97
351/2024	1310	12	ROBSON PALMA PESSOA - (25%)	***.***.521-32

351/2024	1310	12	MARCOS GOMES PALMA PESSOA (25%)	***.***.951-01
----------	------	----	------------------------------------	----------------

NÚCLEO HABITQACIONAL AERO RANCHO III				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
262/2024	216	28	IONE APARAECIDA AGUIAR GONÇALVES	***.***.951-72

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.

CONCESSÃO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a **Licença Prévia** com validade de 12 meses a contar de 19/09/2024 para atividade de **Loteamento Urbano com área total até 50 ha - Tipo L2**, localizado na Rua José Fernando Braun, **Bairro Caiobá, Parcelamento Villágio Vitória**, no Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

CLAUDIO COSTA MARQUES JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
--	--

EDITAL n. 68/2024, de 1º de outubro de 2024.

CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI DE ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO E DO CÓDIGO DE OBRAS DE CAMPO GRANDE/MS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), visando o envolvimento da população e dos segmentos representativos da sociedade campo-grandense no processo participativo de revisão da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo e do Código de Obras de Campo Grande/MS, comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões acerca das minutas das referidas legislações, no período de 2 a 30 de outubro de 2024.

As minutas, em construção, estão disponíveis no sítio eletrônico da Planurb (www.campogrande.ms.gov.br/planurb/louos/) e da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec) (www.fapec.org), bem como nos seguintes locais:

a) Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista);

b) Fapec (Rua Goiás, 587 - Jardim dos Estados).

As contribuições deverão ser realizadas por meio de Formulário de Consulta Pública, disponível virtualmente no endereço eletrônico (www.bit.ly/consulta-publica-louos), ou de forma física nos seguintes locais:

a) Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30);

b) Fapec (Rua Goiás, 587 - Jardim dos Estados) em horário comercial (7h30 às 11h30 e 13h às 17h).

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
--	--

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
N. 15/2024

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2024.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 15/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
NRO9961	042564/2024-70	66371-TEN0516209	NAO PROVIDO
HSC2B08	041815/2024-62	58191-NQ00090004	NAO CONHECIMENTO
JES6659	074265/2023-78	74550-REN0082979	NAO CONHECIMENTO
QAS8C56	031624/2024-38	74710-MV00283635	NAO CONHECIMENTO

	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
--	--------------------------------

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.02/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.64282/2024-41.

PARTES: O Município de Campo Grande por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Organização da Sociedade Civil Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se nas disposições do Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento.

OBJETO: O Presente Termo de colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul. Para a execução, organização, arbitragem com o material específico, para atendimento na modalidade de Futsal 2024, para os eventos 45º Edição dos Jogos Abertos de Campo Grande 2024 e 37ª Edição dos Jogos Escolares de Campo Grande 2024, visando a consecução de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: A Fundação Municipal de Esporte – FUNESP transferirá à Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul o valor total de R\$ 198.304,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e quatro reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta dos recursos alocados no respectivo orçamento da FUNESP, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária nº 1.500.000.0001 27 122 0048.4043

Elemento de Despesa: 33504300 Unidade Gestora: 2021F

Notas de Empenho nº 339 e nº 340 – 2024;

Fonte 1 – Recurso do Tesouro, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração, terá vigência a partir de agosto de 2024 até dezembro de 2024, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad, Mauro Augusto Ferrari de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.03/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.64403/2024-64.

PARTES: O Município de Campo Grande por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Organização da Sociedade Civil Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se nas disposições do Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento.

OBJETO: O Presente Termo de colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul. Para a execução, organização, arbitragem com o material específico, para atendimento nas modalidades de Voleibol e Vôlei de Praia, para os eventos 45º Edição dos Jogos Abertos de Campo Grande 2024 e 37ª Edição dos Jogos Escolares de Campo Grande 2024, visando a consecução de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: A Fundação Municipal de Esporte – FUNESP transferirá à Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul o valor total de R\$ 100.456,23 (cem mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta dos recursos alocados no respectivo orçamento da FUNESP, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária nº 1.500.000.0001 27 122 0048.4043

Elemento de Despesa: 33504300 Unidade Gestora: 2021F

Notas de Empenho nº 337 e nº 338 – 2024;

Fonte 1 – Recurso do Tesouro, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração, terá vigência a partir de agosto de 2024 até dezembro de 2024, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad, José Eduardo Amâncio da Mota.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.672, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.122, de 29 de abril de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.484, de 30 de abril de 2024, que designou interinamente, MARCOS PAULO AMORIM PEGORARO, matrícula n. 383102, para exercer o cargo de Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.673, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 709, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.934, de 3 de fevereiro de 2023, na parte referente à designação dos servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024.

Matrícula	Nome	Função
383102	Marcos Paulo Amorim Pegoraro	Gerente de Administração e Finanças
418961	Nedina dos Santos Pereira	Chefe de Gabinete
381667	Simone Bastos Vieira	Chefe da Assessoria Executiva
405561	Marta Rosa Macedo	Coordenadora de Atenção Social e Comunitária
406111	Rosilayne Vasques Pleutim	Coordenadora de Mobilização Comunitária

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão



REPUBLICA-SE POR CONTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.361, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GISELLE MOURÃO MACHADO, matrículas n. 362530/06 e n. 362530/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “E” e “B”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a contar de 25 de setembro de 2024 (Processo n. 52707/2024-51).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.068, de 18 de abril de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.467, de 18 de abril de 2024, que nomeou MARCOS PAULO AMORIM PEGORARO, matrícula n. 383102, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DCA-1, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 312, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente a nomeação de NEDINA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 418961, para exercer o cargo me comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 312, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente a nomeação de SIMONE BASTOS VIEIRA, matrícula n. 381667, para exercer o cargo me comissão de Gestor de Projeto, símbolo

DCA-6, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 312, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente a nomeação de ISABEL CRISTINA VARGAS, matrícula n. 421138, para exercer o cargo me comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 312, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente a nomeação de MARTA ROSA MACEDO, matrícula n. 405561, para exercer o cargo me comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 312, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente a nomeação de ROSILAYNE VASQUES PLEUTIM, matrícula n. 406111, para exercer o cargo me comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 312, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.054, de 17 de maio de 2023, que nomeou HIGOR SANTOS SILVA, matrícula n. 426674, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 3.015, de 4 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.188, de 5 de setembro de 2023, que nomeou GRISMARINHO PEREIRA, matrícula n. 410197, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 3.375, de 18 de outubro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.241, de 18 de outubro de 2023, que nomeou MARCOS RODRIGUES TENÓRIO CAVALCANTE, matrícula n. 427880, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.136, de 29 de abril de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.484, de 30 de abril de 2024, que nomeou CAROLAINE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 423817, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.138, de 29 de abril de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.484, de 30 de abril de 2024, que nomeou AUZENI LEITE DE BARROS, matrícula n. 433623, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.578, de 12 de junho de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.536, de 14 de junho de 2024, que nomeou ADÃO CORNÉLIO DA SILVA, matrícula n. 397186, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no Gabinete da Prefeita, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto n. 14.969, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cujo objetivo será acompanhar o procedimento de chamamento público referente ao Processo n. 46019/2024-34, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal desta Secretaria:

Servidor	Matrícula	Função
Teresa Pauline Pereira da Silva	388508	Presidente
Bruno Alves Acosta	399701	Membro
Juliano Cesar Costa Lima	421727	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Marco Aurélio Santullo
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO
URBANA

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.669, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ERRATA A **RESOLUÇÃO “PE” SEMADUR N. 73 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**
A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, no uso de sua competência e atribuições legais e, de acordo com a Resolução SEMADUR n. 032, de 05 de outubro de 2018, RESOLVE:

SUBSTITUIR os representantes abaixo relacionados para comporem a Unidade Gestora do Projeto – UGP/Programa Manancial Vivo – PMV, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, conforme a Resolução SEMADUR n. 032, de 05 de outubro de 2018.

Comissão Julgadora:
I - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Guariroba - ARCP Guariroba

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Titular: Cristina Possari Lemos Suplente: Claudinei Menezes Pecois	Jesusmar Modesto Ramos José Carlos Vinha

II - Águas Guariroba S.A.

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Suplente: Zaida Siufi Pereira	Francis Moreira Faustino Yamamoto

III – Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Suplente: João Gomes de Oliveira Neto	Silvia Barbosa do Carmo

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Katia Silene Sarturi Warde
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

RESOLUÇÃO “PE” SEMADUR N. 074, de 01 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Orsival Simões Junior matrícula n. 245054/1, como GESTOR, e Marcel Rodrigo Cavallaro matrícula n. 413329/1, como FISCAL, para acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SEMADUR firmado com a Empresa abaixo relacionada, cabendo ao Gestor e Fiscal, as atribuições previstas na IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

Contrato n.	Processo n.	Empresa	Objeto
309-A	63498/2023-54	Glauco Oliveira e Silva e Cia Ltda	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manejo da arborização urbana.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de outubro de 2024.

LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana,
Em Exercício

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.093, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRE FELIPE DE JESUS, matrícula n. 418619/01, para desempenhar a função de Gerente da USF “Dr. Alberto Neder” - Bairro Caiçara, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Jucilei Ferreira, matrícula n. 398466/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de outubro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 19.843/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.094, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL BANHARA NASCIMENTO, matrícula n. 425470/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 112, da USF “Dr. Olímpio Cavaleiro” - COHAB, Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 19.991/DSANH/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.095, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLARINDO CLEBER GIMENES, matrícula n. 398743/08, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Gerência de Processos e Projetos de Inovações Tecnológicas, da Coordenadoria-Geral de Soluções em Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação a 31 de dezembro de 2024, em decorrência de substituição por vacância do servidor Theddy Lima Zerloti, matrícula n. 379163/06, sem aumento de despesas. (CI n. 19.669/CGSTI/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.096, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO PEDRO LATRONICO DOMINGOS, matrícula n. 425010/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 120, da USF “Dr. Benjamim Asato” - Bairro Parque do Sol, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2024. (CI n. 20.100/DSANH/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.097, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 3.013, de 19 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.657, de 20 de setembro de 2024, referente ao servidor LUIS EDUARDO OCARIZ BRITEZ, matrícula n. 425490/08.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.098, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA SERAFIM LOPES, matrícula n. 434336/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 163, da USF “Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto” - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em decorrência da vaga do servidor Fernando Arfux Maluf, matrícula n. 427670/03, sem aumento de despesas. (CI n. 19.120/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.099, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MANUELA AMETLLA GUIMARAES NEVES, matrícula n. 434929/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 193, da USF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Isabella Barbosa Marinho, matrícula n. 406450/01, sem aumento de despesas. (CI n. 19.087/DSSEG /SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.100, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MANUELA AMETLLA GUIMARAES NEVES, matrícula n. 434929/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 193, da USF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Isabella Barbosa Marinho, matrícula n.

406450/01, sem aumento de despesas. (CI n. 19.087/DSSEG /SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.101, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JHOBANI RUBEN VILLARPANDO COLQUE, matrícula n. 411328/28, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, prorrogação, no período de 1º a outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 19.400/DNASF/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.102, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA VIEIRA RABELO ANDRADE, matrícula n. 401698/17, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 19.400/DNASF/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.103, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANY MIGUEIS CUNHA RUIZ, matrícula n. 412371/14, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 19.400/DNASF/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.104, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLY FRANGILO AGUIAR, matrícula n. 417791/21, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 229, da USF “Jeferson Rodrigues de Souza” – Bairro Santa Emília, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 19.376/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.105, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLY FRANGILO AGUIAR, matrícula n. 417791/22, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 229, da USF “Jeferson Rodrigues de Souza” – Bairro Santa Emília, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 19.376/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.106, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIZA TRAVAIN NASCIMENTO, matrícula n. 419532/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 148, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 19.989/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.107, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIZA TRAVAIN NASCIMENTO, matrícula n. 419532/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 148, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 19.989/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.108, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor OSWALDO LORENCO BRITO COSTA, matrícula n. 421918/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 199, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 20.110/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.109, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuído pelo art. 4º, inciso XIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ALZIRA FATIMA ARRUDA SOUZA, matrícula n. 350877/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 33º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande - MS, nos dias 5 e 6 de setembro de 2024. (CI n. 20.178 /DDB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.110, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuído pelo art. 4º, inciso XIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora JAQUELINE TAVARES PESSOA MICHELONI, matrícula n. 388934/02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Oficina EPI SUS Fundamental, em Campo Grande - MS, no período de 12 a 16 de agosto de 2024. (CI n. 20.180 /DDB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO_ DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.111, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADELIA FERREIRA DOS SANTOS SELLES, matrícula n. 374243/02, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Centro de Atenção Psicossocial III “Dr. Márcio Avelino Procópio da Silva” - CAPS III Vila Almeida, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Leyisa Sena de Carvalho Cardoso, matrícula n. 391077/01, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de novembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 20.019/CAPS III VILA ALMEIDA/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.112 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE a servidora, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o

Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
418479/1	Thais Tiemi Faria Tomikawa	Enfermeiro	120	25/08/2024	22/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.113, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotada na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
402157/1	Gleiciane Andrea Marques Robaina	Técnico de Enfermagem	6	13/09/2024	18/09/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.114, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
412402/3	Adriana Souza de Andrade	Operador de Teleatendimento	7	12/09/2024	18/09/2024
279340/1	Adriane Caceres Da Silva Oliveira	Telefonista	15	10/09/2024	24/09/2024
433530/1	Alvaro Caetano Martins Junior	Assistente de Serviços de Saúde	7	10/09/2024	16/09/2024
431919/1	Bruna Camila Ajala Araldi	Farmacêutico	10	05/09/2024	14/09/2024
418406/10	Cristiano Diego Carvalho Rigon	Medico	5	09/09/2024	13/09/2024
412130/2	Denise Garcia de Oliveira	Enfermeiro	4	06/09/2024	09/09/2024
423920/1	Diana Steica de Almeida	Agente Fiscal Sanitário	14	14/09/2024	27/09/2024
260991/2	Douglas Britez Godoy	Medico	15	13/09/2024	27/09/2024
255351/2	Elizabeth Aparecida Ibanez	Auxiliar Social II	5	09/09/2024	13/09/2024
402157/1	Gleiciane Andrea Marques Robaina	Técnico de Enfermagem	60	20/09/2024	18/11/2024
423283/1	Jéssica De Almeida Silva	Farmacêutico	15	07/09/2024	21/09/2024
423283/1	Jéssica De Almeida Silva	Farmacêutico	4	24/09/2024	27/09/2024
412475/2	Noemi Daiane Vale Dos Santos Mendes	Agente Comunitário de Saúde	15	16/09/2024	30/09/2024
379907/1	Porfirio Aguilera	Agente de Combate a Endemias	10	11/09/2024	20/09/2024
394740/34	Suseli Carneiro da Costa	Medico	5	11/09/2024	15/09/2024
418527/1	Tatiane da Silva Larroque Yamazaki	Técnico de Enfermagem	14	16/09/2024	29/09/2024
393357/1	Vanessa Hoffmann Boretti	Odontólogo	5	02/09/2024	06/09/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
396461/1	Cleir de Oliveira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	15	09/09/2024	23/09/2024
413731/1	Geovana Delmondes da Silva	Agente de Combate a Endemias	60	14/09/2024	12/11/2024
400836/1	Keyla Fialho Pereira Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	22	10/09/2024	01/10/2024
386217/1	Leonardo Rodrigues Lopez	Técnico de Enfermagem	30	15/09/2024	14/10/2024
302074/4	Marcos Ferreira Dias	Técnico de Enfermagem	11	10/09/2024	20/09/2024

399820/1	Valcíria Ivia Pereira Braga	Técnico de Enfermagem	60	06/09/2024	04/11/2024
----------	-----------------------------	-----------------------	----	------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410828/01	Vanessa Sanchez do Nascimento Zeferino	Odontólogo	SESAU

PROCESSO: 73142/2024-73

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer emitido pela Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 69/ 2024

Convocamos a servidora POLIANA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 392769/02, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional. (Processo n. 66079/2014-47).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	----------------------------------

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.422, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **LELIS THEREZINHA ROLIM DA CUNHA**, matrícula n. 118982, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **NEIVA APARECIDA SANTANA DE SOUZA**, matrícula n. 301523, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 66100/2024-11, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 101/2024, cujo objeto é aquisição de livros de literatura, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.423, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**, matrícula n. 399211, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 66100/2024-11, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 101/2024, cujo objeto é aquisição de livros de literatura, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.424, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **LELIS THEREZINHA ROLIM DA CUNHA**, matrícula n. 118982, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **NEIVA APARECIDA SANTANA DE SOUZA**, matrícula n. 301523, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 60726/2024-51, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 88/2024, cujo objeto é aquisição de livros de literatura, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da

IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.425, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**, matrícula n. 399211, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 60726/2024-51, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 88/2024, cujo objeto é aquisição de livros de literatura, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
--	--

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 284, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS VAEZ**, matrícula n. **410042**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48277/2021-58
02	ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44780/2022-24
03	ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48367/2021-49
04	ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	49374/2021-40

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 50871/2024-24

DECISÃO: Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas providências e após arquite-se.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
--	--

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 336 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelos servidores de matrículas n. 386067/01 e 389858/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01 e Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo

n. 83622/2024-15, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 337, 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01 e Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 83634/2024-02 estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 338, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Rodrigo Ferreira da Rosa Kist, matrícula n. 387335/01 e Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 81206/2024-18; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 339 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 397818/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Wander Huilton Cavaleheiro, matrícula 385842/01, Michel Barbosa da Silva, matrícula 387608/01 e Tiago da Silva Souza, matrícula 387219/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 81204/2024-84, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 340, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wander Huilton Cavaleheiro, matrícula 385842/01, Michel Barbosa da Silva, matrícula 387608/01 e Tiago da Silva Souza, matrícula 387219/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 83960/2024-48; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 341, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wander Huilton Cavaleheiro, matrícula 385842/01, Michel Barbosa da Silva, matrícula 387608/01 e Tiago da Silva Souza, matrícula 387219/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 81301/2024-31; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “PE” IMPCG N. 47., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores, conforme especificação constante no quadro abaixo, a contar da data 01 de OUTUBRO de 2024, para fim de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo / Função	Do Código	Para o Código	Pro-grama	Folha
376948	Ana Letícia Silva Duarte	Técnico Previden- ciário	0171700201 Divisão de Recursos Humanos	0170900900 Cedência para outro Órgão/IMPCG	4030	71
413195	Cristina Mariko Catuyama Sato	Técnico Previden- ciário	0170111322 Divisão de Cadastro Pre-videnciário	0170111110 Gerência de Controle de Processos	4030	71
409682	Daniel Mena Barreto Batista	Programa- dor de Sis- tema Previ- denciário	0171600600 Gerência de Controle de Regularidade	0170111300 Gerência de Gestão de Benefícios	4030	71
403518	Elisangela Moraes Santos	Técnico Previden- ciário	0170111322 Divisão de Cadastro Pre-videnciário	0170111100 Gerência de Concessão de Benefícios	4030	71
281514	Eudes Fagundes Ferreira Faustino	Professor	0170100000 Diretor- Presidente	0170119000 Ouvidoria	4030	71
401915	Jessica Gisele Henrique Silva	Assistente Previden- ciário II	0171600650 Gerência de Compensação Financeira	0170111300 Gerência de Gestão de Benefícios	4030	71
353302	Julio Cacildo da Silva Mareco	Técnico Previden- ciário	0170111220 Gerência de Folha de Pagamento	0171700500 Protocolo Geral	4030	71
415214	Keylla de Araujo Barатели Ferra Diniz	Técnico Previden- ciário	0170111280 Divisão de Atendimento ao Aposenta- do e Pensio- nista	0170111220 Gerência de Folha de Pagamento	4030	71
402221	Rodrigo Lages Aguni	Assistente Previden- ciário I	0171700200 Gerência de Comunicação	0171600410 Gerência de Orçamento e Controle de Despesas	4030	71

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “PE” IMPCG N. 48. , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores, conforme especificação constante no quadro abaixo, a contar da data 01 de outubro de 2024, para fim de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo / Função	Do Código	Para o Código	Progra- ma	Fo- lha
95583	Alaerte Carlos da Silva Sobrinho	Assistente Adminis- trativo I	0350300101 Divisão de Apoio Administrativo	0350300102 Divisão de Gestão de Atendimento	4025	72
401917	Andre Luiz Machado de Britto	Assistente Adminis- trativo II	0351600750 Gerência de Processamen- to de Faturas de saúde	0350402010 Almoxarifado	4025	72
334707	Emerson da Silva Cambara	Assistente Adminis- trativo II	0351600750 Gerência de Processamen- to de Faturas de saúde	0350300101 Divisão de Apoio Administrativo	4025	72
237337	Evanilde Almerinda Freire	Auxiliar Social II	0350300101 Divisão de Apoio Administrativo	0350300102 Divisão de Gestão de Atendimento	4025	72
424033	Gabriel Rodrigues Mandu	Adminis- trador	0350400000 Diretoria- Executiva de Administração	0350900900 Cedência para outro Órgão/ SERVIMED	4025	72

390486	Wellington Pauferro Espindola	Administrador	0350300341 Gerência de Regras e Padronização	0351600700 Gerência de Controle de Contribuição do SERVIMED	4025	72
--------	-------------------------------	---------------	---	--	------	----

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.668, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (setembro/2024), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
12351	Almerinda dos Santos Pache de Souza	SEMED
199419	Alvaro Roberto Benedito Ferreira	SEMED
390086	Ana Cristina Queiroz Figueiredo	SEMED
90131	Anesio Ricardo dos Santos	SESAU
172480	Antônio Cardoso Primo	SEMED
421406	Antônio Rosa	SESDDES
46175	Aparecida Ferreira Bronze	SEMED
340650	Carlos Roberto Moreira	SESAU
140813	Cenilda Maria Moreira do Nascimento de França	SESAU
290530	Constancia Maciel da Silva	SESAU
28380	Dalva Bertogna Godoy	SEMED
124923	Dalva Rodrigues Guimaraes	SEMED
396453	Daniela Nussbaumer	SESAU
381760	Daniele de Oliveira	SESAU
271438	David Soares Correia	SESDDES
199427	Denise Romero Peres Olmedo	SEMED
12564	Didacio de Souza	SEMED
191744	Dinalva Gonçalves	SEMED
293377	Dionisio Lourenco Neto	SESAU
73075	Diva Eleuza Ferreira Andrade	SESAU
386259	Doris Segatto	SESAU
100064	Dorvalina Ricardo Luz	SEMED
353205	Edileuza de Andrade Lopes Dias	SESAU
109070	Edite Maria de Souza Souza	SEMED
395946	Edna Ventura da Conceição	SEMED
390679	Elaine Cristaldo Rodrigues Melo	SEMED
68969	Eliana Leite de Souza	SEMED
336980	Eliane Maria Bilo	SEMED
36676	Elizabeth Alves Pinheiro	SESAU
75353	Elizeu Severino de Oliveira	AGETTRAN
44300	Eny Escobar Fernandes	SEMED
391039	Eny Regina Zys	SESAU
162426	Esio Barbosa da Gama	SAS
302457	Eugenia Maria Amarilha	SESAU
158127	Evaldo Jose do Carmo Moreira	SESAU
290246	Evonaldo Francisco dos Santos	SIDAGRO
193925	Gecilda Rocha dos Santos	SESAU
319996	Gracinda Conceição Muniz de Farias	SESAU
400732	Helenice dos Santos Arantes Ribeiro Walder	SESAU
70025	Hilda Helena Vieira Castoldi de Araújo	SEMED
94080	Ibelza Marques da Silva	FUNESP
232610	Irenir Marques Garcia	SESAU
132365	Isaura Mateus Albernaz	SEMED
200808	Ivone Vargas da Silveira	SESAU
381569	Jacklene Colman de Oliveira	SESAU
375227	Jauisa Souza Araújo	SEMED
108766	João Martins Ferreira	SEMED
98230	Jorge Luiz Souza da Fonseca	SEMED
149411	Joscimar Ribeiro da Mata	SESAU

70882	Jose Aparecido de Souza	SISEP
213853	Leize Oliveira de Britto	SESAU
93696	Lenice Garcia Brandão	SESAU
290556	Lenir Campos	SEMED
76767	Leonice Gomes Campos	SEMED
386901	Lourdes Roza da Silva	SESAU
109932	Lourenzo Justiniano Aquino	AGETTRAN
351369	Lucia Helena Cardoso	SEMED
380323	Lucimar Monteiro Boaventura	SEMED
193640	Lucineide Alves Rocha Batista	SEMED
313734	Marcelo Alfredo Salum	SESAU
382541	Marcelo Alves da Cunha	SESAU
91170	Maria Aparecida Dourados Vasconcelos Estrabis	SEMED
74896	Maria Christina Curado Coppolla	SESAU
176567	Maria de Fatima Barbosa	SEMED
134660	Maria de Fatima Braz Lourenco	SEMED
194581	Maria Delfina da Silva Santos	SESAU
85774	Maria Evangelista da Silva Ribeiro	SESAU
223166	Maria Geralda Ferreira Borges	SAS
71048	Maria Ramona de Castro Carvalho	SEGES
333832	Marlene Rodrigues da Silva	SESAU
311090	Marta Ferreira Espinosa	SESAU
10316	Mauricia dos Santos	SEMED
209112	Miguel Alcanjo de Miranda	SISEP
127213	Neide Aparecida Bastos Quirino	SEMED
119008	Neide Ribeiro	SEMED
359661	Neuraci de Alcantara Placido	SEMED
111740	Nilva da Silva Feitosa	SEMED
392676	Nivia Alves Cordeiro	SESAU
209350	Onesio Pereira Nantes	SESDDES
334693	Orasia da Silva Severino	SESAU
108758	Osmar de Souza	AGETTRAN
123188	Paschoal Marques Junior	SESAU
371929	Patrícia de Souza Nunes	SESAU
409262	Ramona Claudete Leite Ibanez da Cunha	SEMED
395798	Regiane Barbosa Tsutsui	SEMED
127310	Rita Cassia Ferreira Franco	SEMED
135143	Rosangela de Souza Conceição	SEMED
109940	Rosangela Rodrigues Dobbro	SESAU
54542	Rosemei Cassanho de Oliveira	SEMED
42676	Rosemeire Souza Lirio	SEMED
223590	Salete Nunes Rodrigues	SESAU
188107	Sandra Celia Nagles	SEMADUR
171824	Sandra Maria Duarte do Carmo	SEMED
287091	Sebastiana Aparecida Bernardino	SEMED
150398	Sebastiana Rosalina da Silva	SESAU
314021	Sidilena de Aquino	SESAU
187062	Sirlene Caimar Silveira	SEMADUR
274747	Sofia Fenelon Marinho	SEMED
145084	Solange Marcia Alves de Oliveira	SEMED
30384	Solange Roberto Nantes	SEMED
95478	Soraya Fadul Gonçalves	SEMED
384115	Tania Eiko Horie	SESAU
190160	Therezinha Severina de Souza	SESAU
77330	Valdelice Dantas da Silva	SEMED
191400	Vanderlei Fonseca da Silva	SESDDES
174130	Vanilce Lima de Souza	SEMED
313998	Vera Lucia Guimaraes	SESAU
379063	Vera Lucia Rodrigues	SEMED
123790	Vicencia de Assunção da Silva	SEMED
80497	Vilma Pedrosa Ossuna	SEMED
223735	Wanderleia Mattos Barauna Alves	SESAU
128430	William Carrilho da Silva	SEMED
357090	Zenaide Solange Correia Tiosso	SEMED

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
194603/2	Antônio Carlos da Silva
53279/4	Antônio Maciel Filho
354058/3	Ari Correa da Silva

148784/3	Conceição Marine Freitas do Nascimento
74810/5	David Soares Correia
424162/1	Debora Prado Faria de Lima
384081/2	Emerson Nepumucena Aguirre
93190/4	Erciony Luzia Martins
221244/2	Gesse Rosa Francisco
2569/5	Jacy Izabel Kalife Viana
290521/3	Joscimar Ribeiro da Mata
205095/3	Liana Aparecida de Carvalho
424148/1	Maria Marli Dino Nogueira
280046/2	Marizete dos Santos Xavier Ramão
424394/1	Marlene Santana da Silva
174700/3	Mauricia dos Santos
119229/2	Nadir Alves de Souza
114014/3	Nelson Ramires de Arruda
303895/24	Pedro de Souza Batista Neto
133094/3	Regina Maura de Freitas Neves
384081/2	Samuel Lopes Aguirre
1500312/3	Sarah Mendes Ferreira
390066/5	William Wagner da Silva Caxias
110655/3	Wilson Garcia D Avila
5355/9	Wolmir e Silva de Farias

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal
de Previdência de Campo Grande



PORTARIA “PE” FUNESP N. 66 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora Maria Vitória da Silva Pereira, matrícula n. 434116/02, ocupante do cargo de Assessor Governamental IV, no código 0070200600, ação: 4043, a contar de 01 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados, a retificação do aviso de abertura da licitação abaixo, publicado no dia 02 de outubro de 2024 no Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 7.669, página 20 e no Jornal Correio do Estado – Classificado, página 01:

PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034.837/2024-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Onde constou:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

Passa a constar:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

As demais disposições constantes no referido aviso permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que na licitação a seguir informada o grupo 001 restou fracassado:
PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011.312/2024-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **SAMARA GARIB BUDIB**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.846/2024-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR
ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min do dia 07 de outubro de 2024
LOCAL: Sala de Reuniões da GCMCA, vinculada a SUPES, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Bahia, 280, Centro em Campo Grande – MS
Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica que compõe a Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras da SESAU (equipe de Uniformes, Rouparias e Equipamentos de Proteção Individual e equipe de Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares) da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a anulação parcial da licitação abaixo referente ao lote 004, nos termos da legislação vigente:
PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.982/2023-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, ESTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, NOTEBOOKS E HD`S PORTÁTEIS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
As razões que motivaram a anulação estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=151
Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 154/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.155/2024-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 04/10/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 04/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.083/2024-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESFIGMOMANÔMETRO, OXÍMETRO E TERMÔMETRO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 04/10/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 04/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei

14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72.174/2024-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 04/10/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 04/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 157/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.901/2024-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS COM BAÚ E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA INSTALADOS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 09/10/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 09/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.901/2024-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO E SALAS DE AULA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUV
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 09/10/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 09/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 159/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56.356/2024-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA DE CAMPO GRANDE-MS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 09/10/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 09/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, que será realizada com base no art. 75, inciso III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.323/2024-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 09/10/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 09/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.394/2024-88
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTRANET COM LINK TIPO LAN TO LAN - COM FIBRA ÓTICA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 096/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.961/2024-58
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS III, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 097/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.932/2024-47

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, torna público o reequilíbrio econômico financeiro dos itens descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO	VALOR DO REEQUILÍBRIO
01	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	R\$11,89	R\$16,95
1.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina.	Emb - 500 - Grs.	R\$11,89	R\$16,95

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS	
	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS

DELIBERAÇÃO Nº003/CMDDI/2024

INSTITUI COMISSÃO QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA VAGAS REMANESCENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E

DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE, MS, DURANTE O OITAVO MANTADO, BIÊNIO 2024-2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande, Mato Grosso do Sul- CMTDDI no uso das suas atribuições legais e com base na Lei nº 7.277 de 18 de abriu de 2024 § 6º, conforme artigo 48 do Regimento Interno publicado em 26 de dezembro de 2005, e conforme decisão na 174 Sessão Ordinária de 01/10/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a composição dos membros da Comissão que conduzirá o Processo de escolha das Organizações, Entidades e Instituições Indígenas, representadas pelos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande- MS- CMDDI- CG- MS na gestão do biênio 2024- 2026 com membros representantes:

Governamental:
Assessoria de assistência aos Órgão Colegiados
Maria Madalena de Souza Alves de Almeida/Assessora Técnica

Não Governamental:

Aguinaldo Arruda Areco/Secretário Executivo
Ivanês Gonçalves Moreira/Conselheiro
Maria Auxiliadora Bezerra/Conselheira
Silvana Dias de Souza Albuquerque /Vice Presidente

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data desta publicação.

Campo Grande, MS 02 de setembro de 2024.

Lisio Lili
Presidente do CMTDDI- CG- MS

DELIBERAÇÃO Nº004/CMDDI/2024

INSTITUI COMISSÃO QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA VAGAS REMANESCENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE, MS, DURANTE O OITAVO MANTADO, BIÊNIO 2024-2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande, Mato Grosso do Sul- CMTDDI no uso das suas atribuições legais e com base na Lei nº 7.277 de 18 de abriu de 2024 § 2º, e conforme decisão na 174 Sessão Ordinária de 01/10/2024.

DELIBERA:

Art. 1º As vagas não preenchidas pelos caciques, Organizações Indigenas e reservadas para Jovem Liderança Indígenas para o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande- MS- CMDDI- CG- MS na gestão do biênio 2024-2026, poderão serem ocupadas por demais líderes indígenas, que se inscreverem dentro do prazo estipulado no edital.
Art. 2º Não sendo preenchida as vinte e uma(21) vagas, as mesma ficaram vacantes, não sendo realizado outro chamamento para o biênio 2024-2026

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data desta publicação.

Campo Grande, MS 02 de setembro de 2024.

Lisio Lili
Presidente do CMTDDI- CG- MS

COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

DELIBERAÇÃO/COGESEI N. 2/2024.

O Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (COGESEI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 15.612, de 13 de julho de 2023, e considerando a reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2024;

DELIBERA:

Art. 1º - Os usuários a serem cadastrados no ambiente de produção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) deverão, obrigatoriamente, estar cadastrados no domínio de rede da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

§ 1º No momento da solicitação de credenciamento, o usuário deverá informar o nome de usuário no formulário para essa finalidade.

Art. 3º - Para credenciamento e acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o solicitante deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado de conclusão do curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

§ 1º Será aceito o curso Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, disponível on-line no site da Escola Virtual de Governo (ENAP) e de outras instituições, nas mesmas condições do artigo terceiro desta deliberação.

Art. 4º - Haverá o fechamento dos assuntos PRODES e Estágio Probatório no Sistema NXView/ARGOS, e não deverão ser criados novos códigos de assunto nesse sistema.

Campo Grande, 17 de setembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
PRESIDENTE DO COGESEI

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão: 0032/2024
Processo: 85867/2023-32
Requerente: Eduardo Cardoso Conceição
Requerido: Município de Campo Grande
Relator(a): Luís Alexandre Holak

EMENTA: COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO EM PRECATÓRIO. CRÉDITOS LÍQUIDOS E CERTOS. POSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DESSA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO. APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE VALORES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS.

I – Compensação de crédito líquido e certo do contribuinte homologado no processo nº 0023498-83.2021.8.12.0001 e representado no precatório de nº 1603207-28.2023.8.12.0000, em face de créditos da Fazenda Pública, consoante apresentação da Certidão do Valor Líquido Disponível – CVLD.

II - Como é competência da Câmara de Conciliação Fiscal apreciar o requerimento formulado, bem como a possibilidade de compensação de créditos líquidos e certos face créditos da Fazenda Pública, no presente caso, uma vez realizada a apuração dos montantes e liquidez e certeza dos créditos devidos a cada parte, é possível a realização da compensação, devendo o saldo remanescente em favor do requerente continuar na ordem cronológica de apresentação do precatório nº 1603207-28.2023.8.12.0000, para pagamento.

III –Requerimento conhecido e deferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento, nos termos relatados, ao requerimento Administrativo n. 85867/2023-32.

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2024.

Ricardo Vieira Dias
Presidente
Luís Alexandre Holak
Relator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Denir de Souza Nantes, Emerson Augusto Maeda Taira, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Larissa Cardoso, Paulo Victor Medeiros Damasceno e Victor Pereira Afonso.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.669, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ÓRGÃOS COLEGIADOS

PAUTA DE REUNIÃO N. 002/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 01 de Outubro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO L. DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
47690/2019-44 CONSORCIO GUAICURUS 17835-057
47736/2019-43 CONSORCIO GUAICURUS 17836-056
47740/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 17837-057
47745/2019-34 CONSORCIO GUAICURUS 17838-056
47748/2019-22 CONSORCIO GUAICURUS 17839-057
47766/2019-12 CONSORCIO GUAICURUS 17841-057
47803/2019-39 CONSORCIO GUAICURUS 46631-311

RELATOR: KÁTIA R. OLIVEIRA DONATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
47601/2019-14 CONSORCIO GUAICURUS 43333-034
47813/2019-92 CONSORCIO GUAICURUS 46633-035
47825/2019-71 CONSORCIO GUAICURUS 46635-035
47834/2019-62 CONSORCIO GUAICURUS 46637-035
47843/2019-53 CONSORCIO GUAICURUS 46638-311
47847/2019-12 CONSORCIO GUAICURUS 46639-311
47850/2019-19 CONSORCIO GUAICURUS 46640-311

RELATOR: TÁSSIA N. DA ROCHA ATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
47805/2019-64 CONSORCIO GUAICURUS 46632-035
40416/2019-44 CONSORCIO GUAICURUS 46933-035
40458/2019-94 CONSORCIO GUAICURUS 46934-035
47587/2019-95 CONSORCIO GUAICURUS 43331-035
47664/2019-34 CONSORCIO GUAICURUS 17829-035
47666/2019-60 CONSORCIO GUAICURUS 17830-035
47673/2019-25 CONSORCIO GUAICURUS 17832-035

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo administrativo nº: 151/2021
Contrato administrativo nº: 034/2021
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/09/2021, conforme cláusula quarta, e o reajuste do valor contratado pelo índice IPCA/IBGE de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), conforme cláusula segunda.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: ALTAIR GASPARINI - ME
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2024 a 03/10/2025.
Valor do Aditivo: R\$ 176.709,72
Data do Aditivo: 26/09/2024
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-11 – Locação de Softwares
Empenho nº: 359, de 26/09/2024
Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo 151/2021.
Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Altair Gasparini

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
AGROQUANTUM INSUMOS QUÂNTICOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **04 ANOS** a contar de 06/09/24, para atividade de **FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS COM ÁREA ÚTIL DE ATÉ 10.000 M².** Localizada à **RUA JARAUCU, Nº 2.503, JARDIM COLUMBIA, CEP 79.018-140,** município de Campo Grande –MS.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E GINÁSTICA DAS MORENINHAS - ADGIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da Associação Desportiva e Ginástica das Moreninhas - ADGIM, com sede a Rua Palmácea, nº XX, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 de outubro de 2024, às 18h, no Parque Jacques da Luz, s/n, Moreninha II, para deliberar sobre a alteração do Estatuto, conforme artigo 14, inciso III do Estatuto vigente.

REQUERIMENTO
A COMISSÃO ELEITORAL DA INSTITUIÇÃO CULTURAL DE MÚSICAS REGIONAIS E RAÍZES DO MATO GROSSO DO SUL ORIGENS E RAÍZES, composta por **Ariovaldo Medeiros Diniz Filho, Cinthia Vanessa Nogueira Diniz, e Eloir Santana Targino,**

vem **JUSTIFICAR, SANAR,** que no período **31/07/2024 a 21/08/2024,** a **INSTITUIÇÃO** foi presidida **interinamente** por **ILZA FEITOSA NOGUEIRA,** e não interrompeu as atividades, para tanto, convocamos para a reformulação do Estatuto Social eleição e posse da nova Diretoria Executiva.

CONCESSÃO
FERTIQUÍMICA AGROCIENCIAS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **72 MESES** a contar de 26/09/2024, para atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS (ADUBO E FERTILIZANTES) E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PERIGOSOS (DEFENSIVOS AGRÍCOLAS)** Localizada à **AVENIDA ARMANDO SILVESTRINI, Nº 291-POLO EMPRESARIAL OESTE,** município de Campo Grande –MS.

A **WMB Supermercados do Brasil Ltda,** CNPJ de n. 00.063.960/0073-75 situada a Avenida Mato Grosso, 1959,Vila Cruzeiro, Campo Grande – MS vem requerer junto a SEMADUR a renovação da LO de n. 03.195/2020 com validade até 14/09/2024 para exercício de suas atividades de comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.